



ABRIGO

do Cristo Redentor
São Gonçalo - RJ

Ofício Circular nº 006/2022

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2022.

Do Presidente do Abrigo do Cristo Redentor

À **Exma. Sra. Luciana Braga Martinho**

Promotora de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo

Rua Dr. Getúlio Vargas nº 2670, 6º andar - Santa Catarina - São Gonçalo – RJ – CEP 24416-262

Assunto: Um desesperado apelo às principais autoridades municipais, estaduais e federais envolvidas diretamente com o sistema de instituições de longa permanência de idosos

Fundado em 20 de abril de 1939, o Abrigo do Cristo Redentor do Estado do Rio de Janeiro – ACRERJ-SG, é uma entidade sem fins lucrativos (associação), que tem por finalidade prestar assistência social, moral e material a pessoa carente com idade igual ou maior de 60 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor ou religião.

Localizado à Rua Nilo Peçanha nº 320, na Estrela do Norte, São Gonçalo-RJ, o Abrigo atende os seus residentes de forma igualitária, os quais recebem seis refeições diárias, além de moradia e acompanhamento de uma equipe multidisciplinar composta por médicos, fisioterapeuta, psicóloga, terapeutas, nutricionista, fonoaudióloga, enfermeiras e assistentes sociais, além de um corpo operacional que presta serviço 24 horas sob regime de plantão.

De acordo com o estatuto vigente, nossa Diretoria é composta por 13 membros, o Conselho Deliberativo por 44 membros e o Conselho Fiscal por seis membros, todos voluntários, dos quais raros comparecem periodicamente ao Abrigo e, devido a todo esse contingente, muitas ações são inviáveis, porque uma parte, além de não se envolver diretamente, ainda cria alguns problemas. Ao assumirmos, há aproximadamente dois anos, começamos a perceber que as situações administrativa, financeira e fiscal estavam praticamente em frangalhos, necessitando de extremos esforços para que se pudesse manter a instituição em funcionamento, o que ainda está sendo tentado.

Da totalidade das 91 pessoas idosas residentes na Instituição, 24 são remanescentes do Convênio com a Fundação Leão XIII, 54 de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e treze são particulares.

A relação contratual com o Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação Leão XIII, teve início em 1975 e, desde então, prestamos o serviço de abrigamento de pessoas idosas encaminhadas por tal ente público. O último contrato, de nº 002/2014 (Processo nº E/23/003/016/2014), foi firmado em 29 de abril de 2014, pelo Presidente Josias Ávila Júnior e, por parte da Fundação, pelo Sr. Ino Francisco da Gama Menezes, sendo renovado através de Termo Aditivo nº 001/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, em 30 de abril de 2015. Note-se que o valor per capita praticado (R\$ 1.069,26) não sofreu reajuste desde 2014 e, apesar da qualidade indiscutível do serviço prestado, durante todo o período, sofremos com reiterados atrasos nos pagamentos.

Em 4 de abril de 2016, através do Ofício Nº 0052/2016, protocolado na Fundação Leão XIII, comunicamos a intenção de levar a cabo a suspensão dos serviços, prevista por Lei, pelo inadimplemento das obrigações daquele ente, uma vez que à época, havia o atraso de 5 (cinco) meses no pagamento, dificultando, sobremaneira, a manutenção das pessoas idosas abrigadas. Apesar de notificada do fato, a contratante não se manifestou e, apesar de não ser esse o nosso desejo, também não procurou transferir as pessoas que aqui se encontravam, e ainda se encontram, recebendo os serviços ora contratados. Toda essa situação nos trouxe um enorme transtorno, pois as despesas relacionadas à nossa atividade são regulares e constantes. Em decorrência, nossos funcionários chegaram a sofrer com 4 (quatro) meses de salários atrasados, além de enfrentarmos dificuldades para honrar o pagamento de fornecedores, encargos trabalhistas, sociais, fiscais etc.

Ao assumir a Presidência da Fundação, o senhor Sergio Bernardino Duarte reabriu diálogo com nossa Diretoria a fim de sanar a situação, resultando no reconhecimento de dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 2017. Em seguida, após visitas técnicas realizadas por equipe multidisciplinar da contratante, realizadas entre janeiro e fevereiro de 2018, foi emitido um relatório técnico que visava a transferência



ABRIGO

do Cristo Redentor
São Gonçalo - RJ

de algumas pessoas idosas acolhidas nesta Instituição, fato este que gerou enorme abalo no estado biopsicossocial destas pessoas, não tendo, ao final, nenhum resultado prático, visto que todos permanecem acolhidos no Abrigo.

Em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, fomos convocados a comparecer no Ministério Público do Trabalho, em razão de uma ação movida pelo Sindicato dos Empregados em Entretenimento, Recreação, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro (SENALBA), em virtude do atraso nos pagamentos dos vencimentos dos funcionários. Em audiência justificamos que o ocorrido se deu por conta do não recebimento pelos serviços prestados às pessoas idosas aqui abrigadas por intermédio do contrato em questão. Diante do exposto, o Procurador do Trabalho, Dr. Sandro Henrique Figueiredo de Carvalho de Araújo, mandou expedir notificação à Fundação Leão XIII para comparecimento na próxima audiência. Assim sendo, quando do comparecimento do representante da Fundação, ficou acordado que os pagamentos fossem realizados.

Finalmente, em 2 de agosto de 2018, recebemos o valor correspondente a três meses (fevereiro, março e abril de 2016) que ainda estavam sob a cobertura do contrato formal e, anteriormente, havíamos recebido os meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016. Em 12 de setembro de 2018, a dívida ora reconhecida em 20 de dezembro de 2017, foi quitada, possibilitando, portanto, a quitação dos salários atrasados.

Atualmente, a dívida nominal chega a aproximadamente R\$ 3 milhões de reais, referente aos serviços prestados ao remanescente de pessoas idosas cobertos pelo contrato em questão. Tal valor se refere a todo exercício de 2017 até atualmente, em 2022.

Destacamos que, durante todo esse tempo, além de prestarmos de forma ininterrupta os serviços para o qual fomos contratados, enviamos regularmente todas as prestações de contas, mensalmente, que, por sua vez eram recebidas e protocoladas na sede da Fundação Leão XIII. Entretanto, para nosso espanto, a última prestação (janeiro/2019), não foi recebida no referido órgão sob a alegação de não possuímos contrato com tal ente.

Posteriormente, depois de muita insistência, fomos recebidos pelo Sr. Allan Borges, então presidente da Fundação, apenas pelo fato de termos sido intermediados por um dos nossos Conselheiros que, atualmente, exerce um mandato eletivo. Entretanto, muito nos espantou a completa falta de conhecimento do representante deste ente de toda a situação relatada. Lembramos, ainda, que todos os idosos que aqui se encontram oriundos do convênio com este ente público, possuem a documentação de encaminhamento pela Fundação.

Em 2018, o Ministério Público do Trabalho (MPT/RJ) propôs Ação Civil Pública para a Fundação Leão XIII pagar o Abrigo Cristo Redentor, com a sentença tendo sido em favor do Abrigo. A Fundação Leão XIII recorreu (recurso ordinário), o qual foi julgado improcedente. Assim, não cabem dúvidas quanto ao reconhecimento do débito da Fundação Leão XIII com o Abrigo do Cristo Redentor do Rio de Janeiro, determinando-se o pagamento do débito atualizado, mas nunca realizado. O desinteresse e a postergação têm sido muito mais fortes e, efetivamente, o Abrigo não recebeu nada até o momento e, muito menos, nada foi feito para que houvesse um contrato provisório para a devida manutenção dos idosos, mesmo que por parte da Diretoria do Abrigo algumas outras gestões tenham sido feitas com essa tentativa, culminando com uma reunião com o atual Presidente, Sr. Jimmy Pereira que, deve-se citar, gentilmente nos convocou para entender bem o problema, mas afirmando claramente que ele, sozinho, não tem poderes para pagar imediatamente os valores a que o Abrigo tem direito.

Evidente, portanto, que a despeito de não haver sido formalmente prorrogada a vigência do contrato firmado com o primeiro acionado, a continuidade da prestação de serviços pelo Abrigo Cristo Redentor permaneceu evidente pois até mesmo em sua contestação a Fundação Leão XIII e o Estado do Rio de Janeiro não alegaram ter havido descontinuidade na prestação de serviços, terem rescindido o contrato ou, ainda, que os idosos assistidos pelo primeiro Réu tenham sido realocados para outro local; tendo, ao reverso, se limitado a justificar a alegada falta de repasses de verbas pela grave crise financeira pela qual o Estado do Rio de Janeiro passava.



ABRIGO

do Cristo Redentor
São Gonçalo - RJ

Com relação ao convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de São Gonçalo, deve-se destacar que o mesmo vigorou até o dia 31 de dezembro de 2021. Logo no início do atual governo (Capitão Nelson), o Secretário de Assistência Social iniciou gestões para tentar rescindir o convênio e propor o termo de fomento nos moldes atuais. Devido à falta de documentação, especificamente as certidões negativas de débitos fiscais, a Diretoria do Abrigo solicitou que a Prefeitura liberasse, baseada em jurisprudência, três emendas parlamentares no valor aproximado de R\$ 1 milhão de reais, que poderiam tranquilamente permitir que a nova Diretoria do Abrigo conseguisse regularizar os débitos fiscais do Abrigo. Tal fato não foi nem ao menos cogitado pela Secretaria, que chegou a três meses de atraso nos repasses, gerando uma forte insatisfação nos funcionários do Abrigo que, por iniciativa própria, fizeram um manifesto público em frente ao Abrigo, a qual teve efeitos imediatos causando, pelo que nos pareceu, até a troca do Secretário, que propôs indiretamente aos nossos funcionários que aguardassem a solução dos problemas, o que foi feito.

Ainda devido aos efeitos desse movimento, no início de julho o Prefeito de São Gonçalo, bem como o novo Secretário, realizaram uma visita ao Abrigo, onde o Prefeito declarou muito claramente, para todos os presentes, que iria nos ajudar, caso aceitássemos negociar o terreno para que fosse construído o Hospital Geral de São Gonçalo. Tal proposta foi imediatamente aceita por toda a Diretoria presente e, nas semanas seguintes, várias equipes técnicas da Prefeitura compareceram ao Abrigo para realizarem seus trabalhos de medição e topografia.

Por volta do mês de outubro de 2021, quando as equipes técnicas da Prefeitura passaram a não comparecer mais ao Abrigo, foram feitas várias tentativas de contato com a Secretaria de Assistência Social, com a Chefia de Gabinete e, via ofício, com o próprio Prefeito, para que se pudesse saber como estava o projeto e, em um encontro ocasional com o Prefeito, no sepultamento do Sr. Joaquim de Oliveira, o Prefeito, ao ser questionado, comunicou informalmente, mas à frente de algumas pessoas, que “os planos haviam mudado”, não dando mais qualquer informação à Diretoria do Abrigo. Em continuidade à essa inusitada e esdrúxula decisão, a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, passou a fazer gestões junto à recém criada Associação de ILPIs de São Gonçalo, para que algumas outras instituições fossem convocadas a fim de serem científicas e preparadas para, após um chamamento feito de forma urgente, absorverem os idosos que faziam parte do convênio com a Prefeitura, que se extinguiu em 31 de dezembro de 2021 sem qualquer tentativa, via Prefeitura, de renovação, sendo que até o momento esses idosos continuam no Abrigo, abalados pela situação que passou a ser comentadas publicamente e demonstrando claramente não quererem sair do local onde se encontram, e sem qualquer explicação oficial da Prefeitura aos mesmos.

Há que se destacar que por várias, várias vezes, foram tentados contatos tanto com o Prefeito quanto com o próprio Secretário de Assistência Social, sempre sem sucesso, com repetidas alegações do Secretário de ter outros compromissos e direcionando alguns dos seus auxiliares para nos atender. Imagina-se que, logicamente, nada era resolvido ou decidido naquelas reuniões. Até membros da imprensa, que nos contactaram, reclamaram da forma lacônica como a Prefeitura, de uma forma geral, atendia a questões relativas ao Abrigo, especificamente nessas que envolveram o fatídico chamamento público.

Como ex-Secretário da Associação de ILPIs, o nosso Diretor Superintendente, que solicitou sua saída por motivos éticos, participou de reuniões e de diálogos virtuais onde as instituições “concorrentes” foram incentivadas, selecionadas e preparadas para participarem do chamamento, sendo que o Abrigo nunca foi ao menos comunicado oficialmente, claro, sobre um ato administrativo que deveria ser de extrema importância. Também consideramos estranho que a publicação tenha sido feita em uma sexta-feira (dia 26/11) e o edital completo só tenha ficado disponível cinco dias após o que, logicamente, dificultou sobremaneira a leitura atenta do mesmo e, claro, um eventual pedido de impugnação.

Fato é que, após os resultados conclusivos por parte da Prefeitura, já com a publicação dos resultados, até o momento nenhuma ação concreta foi realizada para a retirada dos idosos, o que tem causado aos mesmos um



ABRIGO

do Cristo Redentor
São Gonçalo - RJ

complicadíssimo clima de instabilidade, reações de evidente tristeza, choros e muitas indecisões, o que também nos afeta, como Diretoria.

Ressalte-se, também, que os idosos encaminhados pela Fundação Leão XIII eram também, evidentemente, mantidos com a ajuda da verba da Prefeitura. Com a não renovação do convênio, já não teremos recursos para a manutenção básica desse grupo de idosos, já que as doações da população em geral, que em muito ajudavam, foram reduzidas drasticamente, provavelmente em função da pandemia.

Extemporaneamente, é preciso também ressaltar que o Abrigo tem direito, em processo já finalizado, ao recebimento de aproximadamente 16 milhões de reais, devido pelo Estado pela desapropriação área do Patronato, no Bairro Paraíso, onde foi construída a Faculdade da UERJ, processo que já passa de mais de década na justiça, pelo que parece já tendo transitado em julgado.

Devido a isso e a vários outros graves problemas causados pelo poder público em geral, que cobra demasiadamente, mas não dá a mínima ajuda, principalmente nessas questões financeiras, o Abrigo está em evidente processo de insolvência devido às enormes despesas, conforme minimamente abaixo relacionado, o que causa um momento dramático para todos os seus componentes e, principalmente, para os nossos idosos:

1. Os salários dos funcionários, bem como férias e o 13º estão em atraso desde outubro/2021.
2. A quantidade de funcionários, principalmente enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores e outros está super reduzida devido ao grande quantitativo que, justificadamente, pediu desligamento.
3. A aquisição de remédios está impossibilitada, tendo sido feitas solicitações de doações daqueles medicamentos mais importantes para a saúde dos idosos, mas sem sucesso.
4. As doações da população se escassearam intensamente devido, provavelmente, ao momento econômico complicado no nosso País.
5. Não há verba para aquisição de vales transporte.
6. Os processos trabalhistas se avolumaram exponencialmente, criando-se uma verdadeira indústria de ações contra o Abrigo as quais, caso não houvesse sido tomadas certas medidas, provavelmente já teriam causado o fechamento do Abrigo.
7. O pagamento das contas de energia está atrasado há mais de quatro meses, correndo-se o evidente risco de corte.
8. As dívidas com fornecedores gerais, entre fraldas geriátricas, materiais de limpeza em geral, materiais administrativos e, principalmente de alimentos, como leite longa-vida e, especificamente proteínas (carnes em geral), foram feitas nas últimas vezes, devido à urgência, com recursos particulares por alguns diretores. Para a próxima semana, caso não haja doações, teremos mais um momento extremamente complicado principalmente devido à falta de proteínas (carnes) em geral.

Portanto, a Diretoria do Abrigo **solicita** providências urgentíssimas de todos os copartícipes órgãos públicos e privados envolvidos, ressaltando, mais uma vez, a dramática situação dos idosos abrigados, bem como dos funcionários que também se encontram em estado calamitoso, o que pode causar uma verdadeira tragédia no Abrigo do Cristo Redentor.

Atenciosamente,

José Jerônimo Sobrinho
Presidente